MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.249, de 9 de junho de 2014.

Autoriza concessão de subvenção social, auxílio financeiro e contribuição para a entidade que menciona.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU,** Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, auxílio financeiro e contribuição, à entidade denominada Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 64.487.820/0001-32, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 714 de 17 de setembro de 1993, até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º A subvenção social, auxílio financeiro e contribuição autorizados no art. 1º serão concedidos, exclusivamente, a entidade que comprove prestar serviços essenciais ou atividades de interesse público nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, desporto amador, e que atenda às seguintes condições:

I – não tenha fins lucrativos;

II – atenda diretamente à população, de forma gratuita;

III – comprove regularidade do mandato de sua diretoria;

IV – seja declarada de utilidade pública;

V – não possua débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

Art. 3º Os repasses relativos à subvenção social, auxílio financeiro e contribuição autorizados nesta Lei, observarão:

I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;

II – aprovação do plano de trabalho;

III – celebração de convênio.

Art. 4º A entidade privada beneficiada com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no respectivo convênio.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de aplicação.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R$)
Órgão: 10 – Secretaria De Assistência Social	
Unidade: 01 – Gabinete Da Secretaria De Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0031 – Subvenções, contribuições, convênios, auxílios	
Projeto: 0.023 – Subvenções às Obras Sociais da Paróquia	
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	30.000,00
Total de Créditos Especiais	30.000,00

Art. 6º Conforme determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 5º desta Lei, fica autorizada a anulação da seguinte dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014:

Especificações	Valor (R$)
Órgão: 10 – Secretaria De Assistência Social	
Unidade: 01 – Gabinete Da Secretaria De Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0026 – Gestão dos Serviços em assistência Social	
Projeto: 0.0023 – Implantação de Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS	
Natureza da Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	30.000,00
Total de anulações	30.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 9 de junho de 2014.

Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal